

RESOLUÇÃO 001/2019

EMENTA: Regulamenta os valores de cursos para alunos especiais no âmbito da AESGA e dá outras providências.

<u>EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO</u>, Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, previstas pela Lei Municipal nº 3445/2006 de 28 de dezembro 2006;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o ingresso, em específico, os valores referentes ao pagamento de disciplinas por alunos especiais oriundos de outras instituições de ensino superior;

CONSIDERANDO, a quantidade de alunos que pleiteiam ingresso nos cursos de Graduação oferecidos por esta Autarquia;

CONSIDERANDO, os Editais de Matrícula de Aluno Especial publicados pela AESGA;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Regulamentar os valores dos cursos para alunos especiais que pleiteiam o ingresso em disciplinas isoladas em um dos cursos ofertados pela AESGA.
- **Art. 2º.** Para efeito desta Resolução, considera-se aluno especial aquele proveniente de outras instituições de ensino superior, pública ou privada, que desejam cursar apenas uma, ou no máximo duas disciplinas, para fins de integralização do curso superior em outra IES.
- Art. 3º. Após a publicação do Edital de Abertura de Matrícula para aluno especial, os interessados deverão solicitar a inscrição no Protocolo da AESGA e após comparecer ao Centro de Processamento de Dados da AESGA CESPA para realização da matrícula.
- **Art. 4º.** O valor, por semestre, da(s) disciplina(s) isolada(s) para aluno especial é composto da primeira mensalidade do curso escolhido, no ato de matrícula, cujo valor é equivalente aos vestibulandos e veteranos, sem desconto; mais cinco mensalidades, calculadas de acordo com a quantidade de disciplinas (no máximo 2), e conferme o valor individual, consoante o curso e o período escolhidos.



Art. 5°. Esta Resolução entrará em vigência, a partir de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2017.

Garanhuns-PE, 23 de janeiro de 2019.

Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo Presidente da AESGA

Aprovado pelo Conselho Administrativo:

Eusileige Sujahne R. L. de Melo Presidente da AE2GA Conselho Administrativo da AESGA

All erto Lobo Pedrosa Representanto E anas FAGA Conselho Administrativo da AESGA

Linyan Barbosa de M. L. Ferreira Representante Servidores Administrativo: Conselho Administrativo da AESGA PAULO FALCÃO Conselheiro de CAM

Giano Maria Cliverra

Marcilio Renaux Maia

Profo Márcio Bastos Sá Barretto

-Direito de Garanhuns-FDG